

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA RESOLUÇÃO Nº 468/06-PGJ, DE 28 DE JUNHO DE 2006

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts.  $1^{\circ}$  e  $4^{\circ}$  da Resolução  $n^{\circ}$  1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Disciplina o fluxo administrativo de documentos dirigidos à Procuradoria-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 19, XII, "n", da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993,

**Considerando** a enorme quantidade de papéis e documentos dirigidos à Procuradoria-Geral de Justiça, que dependem de despacho para o encaminhamento aos diversos setores da administração;

**Considerando** a necessidade de desburocratizar o encaminhamento desses documentos, conferindo mais agilidade no fluxo dessa tramitação;

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a administração a encaminhar aos respectivos setores administrativos, para as providências aqui especificadas, independentemente de despacho, os seguintes documentos dirigidos à Procuradoria-Geral de Justiça:

- I ao Centro de Recursos Humanos:
- a) para arquivamento:
- comunicado de designações;
- 2 comunicado de assunção (ou reassunção) de funções;
- 3 comunicado de entrada em gozo de férias;
- b) para anotação e arquivamento:
- 1 requerimento de anotação de dias trabalhados (de natureza especial) para compensação;
- c) para análise:
- 1- requerimento de concessão de bloco de licença-prêmio;
- 2- requerimento de pagamento de diárias;
- d) para providências:



- 1 declaração de exercício de função eleitoral;
- II ao expediente do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça:
- a) para anotação e arquivamento:
- 1 comunicado de escala de plantão;
- III ao CAEX-Crim:
- a) para as providências cabíveis:
- 1 comunicado de visitas aos estabelecimentos prisionais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.116, n.121, p.50, de 29 de junho de 2006.